



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL Nº 002/2022

**SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS
AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO
REIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOS
FUNDAMENTAL E MÉDIO - PARA
INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de candidatos(as) à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - para ingresso no ano letivo de 2023.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1.1. O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Os Ensinos Fundamental e Médio são oferecidos no prédio sede, situado à Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200.

1.3. A Educação Infantil é oferecida no prédio anexo, situado à Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº, Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-201.

1.4 O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis tem funcionamento em tempo integral.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O sorteio para o preenchimento das vagas para a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e

Médios disponíveis para 2023 ficarão a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, doravante denominado Coluni-UFF.

2.2. Ao Coluni-UFF caberá planejar, coordenar e executar o sorteio público, objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para admissão ao Coluni-UFF, para o ano letivo de 2023, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Turma 1 (Educação Infantil)	12	20
Turma 2 (Educação Infantil)	-	20
Turma 3 (Educação Infantil)	-	20
Turma 4 (Educação Infantil)	-	20
1º ano (Ensino Fundamental)	-	20
2º ano (Ensino Fundamental)	-	20
3º ano (Ensino Fundamental)	-	20
4º ano (Ensino Fundamental)	-	20
5º ano (Ensino Fundamental)	-	20
6º ano (Ensino Fundamental)	-	26
7º ano (Ensino Fundamental)	-	24
8º ano (Ensino Fundamental)	-	24
9º ano (Ensino Fundamental)	-	24
1ª série (Ensino Médio)	-	26
2ª série (Ensino Médio)	-	24

3ª série (Ensino Médio)	-	24
-------------------------	---	----

3.2. O total das vagas imediatas e das vagas para cadastro reserva oferecidas na **Educação Infantil** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	3	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	2	4
Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	1	2
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	6	10

3.3. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas ao **1º ano do Ensino Fundamental** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	4

Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	3
Renda Familiar (RF)	candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	10

3.4. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas do **2ª ao 5º ano do Ensino Fundamental** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	4
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	3
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1

Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	10
-------------------------	--	---	----

3.5. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas ao **6º ano do Ensino Fundamental** e à **1ª série do Ensino Médio** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	5
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	4
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	3
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	13

3.6. O total das vagas para cadastro de reserva oferecidas ao **7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental** e à **2ª e 3ª séries do Ensino Médio** será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	5
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	4
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	2
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	1
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	-	12

3.7. O(a) responsável legal do(a) candidato(a) que deseje concorrer às cotas discriminadas nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, e 3.6 deverá declarar essa condição no ato da inscrição, clicando na opção correspondente no formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço www.coluni.uff.br.

3.7.1. Cada candidato(a) poderá se inscrever em somente uma categoria dentre as vagas constantes nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

3.8. O(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a pretos(as), pardos e indígenas, caso seja sorteado(a), poderá passar pela avaliação de comissão especialmente criada para este fim, a qualquer tempo, nos termos da Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, que verificará a veracidade da declaração prestada.

3.8.1. Em caso de falsidade na declaração do(a) candidato(a) constatada pela Comissão, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.9. O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a estudantes com

deficiência deverá comprovar esta condição por meio da apresentação de laudo médico, na ocasião da matrícula.

3.9.1. Em caso de não comprovação de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.10. O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a estudantes por renda familiar bruta deverão apresentar os documentos comprobatórios da renda familiar por ocasião da matrícula.

3.10.1. Em caso de não comprovação da renda familiar correspondente à cota a que se destina, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.11. O cadastro de reserva será válido para vacâncias de estudantes existentes somente até o dia 31 de julho de 2023.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se às vagas e ao cadastro de reserva para:

a) Turma 1 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, isto é, com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2023;

b) Turma 2 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, isto é, com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2023;

c) Turma 3 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019, isto é, com idade de 4 anos e 11 meses a 4 anos a completar até 31 de março de 2023;

d) Turma 4 da Educação Infantil - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, isto é, com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2023;

e) 1º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010), isto é, com a idade de 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023;

- f) 2º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2016, que estejam cursando no presente ano (2022) o 1º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- g) 3º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2015, que estejam cursando no presente ano (2022) o 2º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- h) 4º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2014, que estejam cursando no presente ano (2022) o 3º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- i) 5º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2013, que estejam cursando no presente ano (2022) o 4º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- j) 6º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2012, que estejam cursando no presente ano (2022) o 5º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- k) 7º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2011, que estejam cursando no presente ano (2022) o 6º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- l) 8º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2008 a 31 de março de 2010, que estejam cursando no presente ano (2022) o 7º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- m) 9º ano do Ensino Fundamental - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2007 a 31 de março de 2009, que estejam cursando no presente ano (2022) o 8º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- n) 1ª série do Ensino Médio - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2006 a 31 de março de 2008, que estejam cursando no presente ano (2022) o 9º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados(as);
- o) 2ª série do Ensino Médio - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2005 a 31 de março de 2007, que estejam cursando no presente ano (2022) a 1ª série do Ensino Médio e

nele venham a ser aprovados(as);

p) 3ª série do Ensino Médio - candidatos(as) nascidos(as) entre 1º de abril de 2004 a 31 de março de 2006, que estejam cursando no presente ano (2022) a 2ª série do Ensino Médio e nele venham a ser aprovados(as).

4.2. Os documentos comprobatórios e demais documentações exigidas para efetivação de matrícula de candidatos(as) cotistas e não cotistas serão apresentados pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as) sorteados(as) somente no ato de realização da matrícula.

4.2.1. A falta de alguma documentação e/ou não existência de documentação comprobatória exigida para efetivação de matrícula implicará na perda da vaga.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

5.1. As **inscrições** para os sorteios públicos de admissão de estudantes às etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Coluni-UFF estarão abertas no período de **15 de setembro a 13 de outubro de 2022**.

5.2. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá:

- a) tomar ciência das normas deste Edital;
- b) preencher o requerimento de inscrição online disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.coluni.uff.br;
- c) imprimir o cartão de confirmação de inscrição enviado ao e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

5.2.1. O **cartão de confirmação** será enviado para o email cadastrado no formulário de inscrição no período de **14 a 19 de outubro de 2022**.

5.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do requerente, eximindo o Coluni-UFF de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.

5.3. Os(as) candidatos(as) que não possuem acesso à internet poderão realizar a inscrição na sede do Coluni-UFF, entre os dias 3 e 7 de outubro de 2022, das 9h às 14h.

5.4. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do(a) responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre

o sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

5.5. O Coluni-UFF não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.6. Cada candidato(a) só poderá ser inscrito uma única vez.

5.6.1. Se um(a) candidato(a) apresentar dois ou mais Requerimentos de Inscrição será considerado válido apenas o mais recente.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A listagem nominal de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

6.1.1 Cada candidato(a) presente na lista nominal de inscrições homologadas terá um código alfanumérico associado ao seu nome, com o qual concorrerá ao sorteio.

6.1.2 Será informado na listagem nominal de inscrições não homologadas o motivo de indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6.2. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) que tenha realizado a inscrição conforme o item 5 deste Edital e figurar na lista de inscrições não homologadas descrita no item 6.1, ou apresentar algum equívoco em seus dados na referida listagem, deverá comparecer à sede do Coluni-UFF, entre os dias 25 e 26 de outubro de 2022, de 9 às 14 horas, para pedido de revisão da inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do(a) responsável (ou procurador) com foto (original e cópia);
- b) certidão de nascimento do(a) candidato(a) (original e cópia);
- c) CPF do(a) candidato(a) (original e cópia);
- d) cartão de confirmação da inscrição e/ou e-mail com as respostas do formulário de inscrição impresso.

6.2.1 A listagem nominal final dos(as) candidatos(as) inscritos(as), após o período de revisão de inscrições, será divulgada no dia 31 de outubro de 2022, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

6.3. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.3.1 O Coluni-UFF não se responsabiliza pela falta de acompanhamento da publicação dos atos e avisos referentes a este Edital por parte do(a) responsável pela inscrição.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas imediatas e do cadastro de reserva será realizado no dia 4 de novembro de 2022, às 9 horas.

7.1.1. O sorteio público será realizado por uma Comissão designada pela Direção do Coluni-UFF.

7.1.2. O sorteio público será exibido em tempo real através da internet, no endereço a ser disponibilizado no site www.coluni.uff.br.

7.1.3. Não haverá presença de público no local do sorteio.

7.1.4 A ordem dos anos de escolaridade a serem sorteados e os intervalos entre os sorteios serão informados pela Comissão Organizadora na abertura do evento.

7.3. Na hipótese de participação de candidatos(as) gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

7.4. As vagas imediatas e de cadastro de reserva serão sorteadas obedecendo-se à seguinte ordem:

a) vaga(s) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita **igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo, quando houver.

b) vaga(s) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita **superior** a 1,5 salário mínimo, quando houver.

c) vaga(s) para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, quando houver.

d) vaga(s) para candidatos(as) com deficiência, quando houver.

e) vaga(s) para candidatos(as) de ampla concorrência.

7.4.1 Em caso de não haver nenhuma inscrição para algum dos grupos de cotas: PPI1, PPI2,

RF ou PCD, o número de vagas destinado a esta cota será transferido para o grupo da Ampla Concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente terão direito às vagas para o ano letivo de 2023 os(as) candidatos(as) contemplados(as) pelo sorteio público objeto deste Edital.

8.1.1. A convocação dos(as) candidatos(as) se dará em observância rigorosa à ordem do referido sorteio público, descrito no item 7.4.

8.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) sorteados(as) para as vagas imediatas dispostas no item 3.1 para a Turma 1 da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental deverá ser efetuada entre os dias 16 e 18 de novembro de 2022, das 9 às 14 horas, na sede do Coluni-UFF.

8.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do(a) candidato(a) sorteado(a):

- a) Cartão de confirmação de inscrição do candidato(a) sorteado(a);
- b) Original e cópia da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina (incluindo comprovante de vacina contra Covid-19);
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;
- e) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do(a) candidato(a) sorteado(a);
- f) Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe do(a) candidato(a), serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- g) Comprovante de residência válido (uma cópia de conta de água, luz ou telefone, de até três meses anteriores do ato de matrícula);
- h) Histórico escolar original (exceto para os(as) candidatos(as) sorteados(as) para turmas da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental);
- i) Declaração de transferência e/ou histórico escolar constando aprovação na série/ano de escolaridade em 2022 (exceto para os(as) candidatos(as) convocados(as) para turmas da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental).

8.3.1 No ato da matrícula será solicitado o preenchimento do Requerimento de Matrícula, o qual deverá ser assinado pelo(a) responsável legal.

8.4. O(a) candidato(a) que não possuir histórico escolar no momento da matrícula deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior contendo o ano/série que o(a) candidato(a) deverá

cursar em 2023 e a situação do(a) candidato(a) no ano escolar em 2022.

8.4.1. Caso o(a) candidato(a) sorteado(a) seja convocado(a) a fazer matrícula após o início do período letivo deverá apresentar o rendimento e/ou boletim escolar na série/ano de escolaridade a qual o(a) candidato(a) está concorrendo no ano letivo de 2023.

8.5. Deverão ser entregues em até 30 dias corridos após a assinatura do Requerimento de Matrícula, na secretaria da sede do Coluni-UFF, os seguintes documentos:

- a) Original e cópia de laudo médico para fins escolares, atualizado nos últimos 12 meses, contendo explicitação de necessidades especiais e/ou deficiência, quando houver;
- b) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, atualizado nos últimos 12 meses, em caso de restrição às atividades físicas, quando houver;
- c) Original e cópia de atestado médico para fins escolares, atualizado nos últimos 12 meses, contendo explicitação de alergia e/ou restrição alimentar, incluindo o(s) alimento(s) restrito(s), quando houver;
- d) Histórico escolar (exceto para candidatos(as) das turmas da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental).

8.6. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

8.7. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) impedido(a) de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II.

8.8. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) com dependência, reprovado(a) ou retido(a) na série/ano de escolaridade em 2022.

8.9. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) cujo(a) responsável legal (ou seu procurador):

- a) não comprovar os requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2;
- b) não apresentar as documentações nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) não efetuar a matrícula no período, no horário e no local estabelecidos neste Edital;
- d) fornecer informações ou documentos falsos.

8.9.1. Em caso de perda de vaga, essa será oferecida ao(à) candidato(a) do cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem estabelecida no item 7.4 deste Edital.

8.10. Ao ser convocado(a) para matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a), na ordem do cadastro de reserva imediatamente após o último com direito à matrícula, deverá comparecer ao Coluni-UFF na data de convocação publicada de modo improrrogável, para realizá-la.

8.10.1 Cabe ao(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) verificar periodicamente o endereço eletrônico www.coluni.uff.br para tomar ciência de eventuais novas convocações, mediante surgimento de novas vagas durante o primeiro semestre letivo de 2023, até a data de 31 de julho de 2023.

8.11. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) sorteado(a) deverá estar presente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) sorteado(a) deverá, sempre que necessário, através do e-mail sec.coluni@id.uff.br, atualizar seus dados de contato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.2. É obrigação do(a) responsável pelo(a) candidato(a) manter-se informado no endereço eletrônico www.coluni.uff.br sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao sorteio público para ingresso no Coluni-UFF em 2023.

9.3. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este edital deve ser dirimida através do e-mail sorteio.coluni@id.uff.br.

9.3.1. Os e-mails serão lidos e respondidos preferencialmente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no período de 15 de setembro de 2022 a 18 de novembro de 2022.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do sorteio público objeto deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

ANEXO I

Etapa	Período/Data/Horário	Local
Inscrição online	15/09/2022 a 13/10/2022.	www.coluni.uff.br
Inscrição presencial	03/10/2022 a 07/10/2022, das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF
Envio do Cartão de Confirmação	14/10/2022 a 19/10/2022	E-mail cadastrado no formulário de inscrição
Divulgação da lista de inscrições homologadas e não homologadas	21/10/2022 a partir das 17 horas.	www.coluni.uff.br e Sede do Coluni-UFF
Revisão de inscrição	25/10/2022 e 26/10/2022, das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF
Divulgação da lista final de inscritos após pedido de revisão	31/10/2022 a partir das 17 horas.	www.coluni.uff.br e Sede do Coluni-UFF
Sorteio público online	04/11/2022, às 9 horas.	Online (endereço será divulgado em www.coluni.uff.br)
Efetivação de matrícula com apresentação de documentação	16, 17 e 18/11/2022, das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF
Prazo final para entrega de documentos médicos	18/12/2022, das 9 às 14 horas.	Sede do Coluni-UFF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: _____
_____(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil),
_____(profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG
nº _____, expedido pelo _____, residente e domiciliado(a) à (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)
_____, (nome completo)
_____, (nacionalidade) _____ (estado civil),
_____(profissão), portador(a) do CPF nº
_____, RG nº _____, expedido pelo _____, residente e
domiciliado(a) à _____ (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____,
município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____,
com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para participar **dos atos referentes ao sorteio público para o ano letivo de 2023 e/ou** realizar **matrícula caso o candidato que represente seja contemplado no referido sorteio**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos após o período de matrícula constante no edital 02/2022, do Coluni-UFF.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular, a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.